



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 1978 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 13 de janeiro de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTEIRA N°. 004/2026 - GP

DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor(a) EDNALVA CUNHA DA SILVA, matrícula nº. 120/1, a LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (tres) meses, no período de 02 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTEIRA N°. 005/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para participar no dia 14 de janeiro de 2026, de uma reunião no Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado e outra na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – ambas as Secretarias estão Localizadas no Centro Administrativo do Estado - Localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTEIRA N°. 006/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o Sr. LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 12688, para participar no dia 14 de janeiro de 2026, de uma reunião no Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado e outra na

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – ambas as Secretarias estão Localizadas no Centro Administrativo do Estado - Localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.72/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°. 83/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: UNIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.202/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.674,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 13 de JANEIRO de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / UNIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - JOANA DARC ALVES MISAELE – SÓCIO DIRETOR (A).

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026.

A Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, através da Comissão de Licitação, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Eletrônica de nº 001/2026, visando o Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e integrados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de São Rafael/RN, Será Prorrogada, a prorrogação decorre em virtude de inconsistências no cadastramento do processo no Portal de Compras Públicas, bem como locais de divulgação do aviso de licitação. Dessa forma, o novo prazo para abertura das propostas ocorrerá no dia 29/01/2026, às 08h01 por meio do Portal de Compras Públicas. São Rafael/RN, 13 de janeiro de 2026. José Carlos de Oliveira Sousa - Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026